



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1123/79 - S -

Barueri, 31 de Outubro de 1.979.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei Nº 32/79, junto o Autógrafo de Lei Nº 30/79, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

RUBENS FURLAN
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI.